

Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 014, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,

Senhores Vereadores!

Senhora Vereadora!

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei que solicita autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), cuja dotação servirá para atender despesa de pessoal e custeio com serviço de Samu e Bolsa Família.

Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, o valor recebido da União no vínculo 4501 e 1105.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor

Vereador PAULO CÉSAR LIMA TIGRE

PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE



Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PROJETO DE LEI № 14, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), nos recursos vinculados nºs 4501 e 1105, sob a seguintes classificações orçamentárias:

Órgão - 08 Secretaria da Saúde Unidade - 03 FMS - União - Bloco Custeio Função - 10 Saúde Subfunção - 302 Assitência Hospitalar e Ambulatorial Programa – 0114 Assist, Hosp, Amb, Atenção Especializada Atividade - 2.483 Manutenção do Serviço Salvar/ Samu Recurso - 4501 Trans. União - Atenção Básica - Custeio 0803.10.302.0114.2.483.3.3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Desp. 52483 RŚ 100,00 0803.10.302.0114.2.483.3.3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil Desp. 72483 RŚ 100,00 0803.10.302.0114.2.483.3.3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação Desp. 92483 RŚ 100,00 0803.10.302.0114.2.483.3.3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 682483 R\$ 100,00 Desp. 0803.10.302.0114.2.483.3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo Desp. 242483 RŚ 100.00 0803.10.302.0114.2.483.3.3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuíta 262483 R\$ 100,00 Desp. 0803.10.302.0114.2.483.3.3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física Desp. 292483 R\$ 100,00 0803.10.302.0114.2.483.3.3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica 302483 R\$ 100,00 Desp. 0803.10.302.0114.2.483.3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 100.00 Desp. 402483 RŚ 0803.10.302.0114.2.483.3.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 100,00 Desp. 412483 R\$ Órgão – 07 Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação Unidade - 03 Fundo Municipal de Assistência Social - Vinc. Função - 08 Assistência Social Subfunção - 244 Assistência Comunitária Programa - 0029 Assistência Social Geral Atividade – 2.147 Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família Recurso - 1105 FMAS - Bolsa Família 0703.08.244.0029.2.483.3.3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal RŚ 100,00 Desp. 52147 0703.08.244.0029.2.483.3.3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil Desp. R\$ 100,00 0703.08.244.0029.2.483.3.3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 100,00 92147 RŚ Desp. 0703.08.244.0029.2.483.3.3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 682147 100,00 Desp.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º desta Lei, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão – 08 Secretaria da Saúde

Unidade – 03 FMS – União – Bloco Custeio

Função - 10 Saúde

Subfunção - 302 Assitência Hospitalar e Ambulatorial

Programa – 0114 Assist. Hosp. Amb. Atenção Especializada

Atividade – 2.197 Atendimento ao FMS/ Faturas/ UTI

Recurso – 4501 Trans. União – Atenção Básica - Custeio 0803.10.302.0114.2.197.3.3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações Trabalhistas

Desp. 92191 R\$ 1.000,00



Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Desp. 242147 R\$

400,00

Órgão – 07 Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação Unidade – 03 Fundo Municipal de Assistência Social – Vinc. Função - 08 Assistência Social Subfunção - 244 Assistência Comunitária Programa – 0029 Assistência Social Geral Atividade – 2.147 Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família Recurso – 1105 FMAS – Bolsa Família 0703.08.244.0029.2.483.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 29 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,Prefeito Municipal